

DECRETO Nº 4.858, de 08 de dezembro de 2022

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2022 e dá providências.”

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.461 de 24 de novembro de 2021 e Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964 e;

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão de verbas orçamentárias para o corrente exercício;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar a Lei nº 2.533 de 08 de dezembro de 2022, para efetivação de seus créditos adicionais suplementares.

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2022.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar, para o qual não há dotação orçamentária suficiente no orçamento anual de 2022, no valor total de **R\$ 124.422,00 (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e vinte e dois reais)**, obedecendo à seguinte classificação:

Unidade Executora: 02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Funcional Programática 10.301.0010-2.010 - MANUTENÇÃO GERAL DO SETOR

| FICHA | DESPESA | DESCRIÇÃO DA DESPESA | VALOR |
|--------|--------------|----------------------|----------------|
| 77 | 3.3.50.43-05 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | R\$ 124.422,00 |
| TOTAL: | | | R\$ 124.422,00 |

Art. 3º - A despesa decorrente do crédito adicional suplementar do artigo anterior, terá cobertura de recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação**, calculados na diferença acumulada mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, em conformidade com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no valor total de **R\$ 124.422,00 (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e vinte e dois reais)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

Art. 4º - Ficam alteradas as diretrizes orçamentárias e o plano plurianual, partes integrantes das peças de planejamento orçamentário para 2022, nas mesmas categorias, valores e proporções desta lei, pra fins de compatibilização e atendimento ao Sistema Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 08 de dezembro de 2022.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta